

---

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

---

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
RESOLUÇÃO Nº 03/2025

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR JOÃO  
PEREIRA DE SOUSA PARA TRATAR DE  
INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 50 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 204 do Regimento Interno, Promulga a Resolução 03 de 2025, oriunda do Projeto de Resolução nº 03 de 2025:

Art. 1º. Fica concedida licença, para tratar de interesse particular, ao Vereador JOÃO PEREIRA DE SOUSA, pelo período de 120(cento e vinte dias), dias, ou seja, até 08 de agosto de 2025.

Art. 2º. Para assumir o cargo, durante a “Licença”, de que trata o Art. 1º desta Resolução, fica convocado o Suplente de Vereador, Sebastião Bento Filho, pertencente ao PSB, que substituirá o Vereador/Titular/Licenciado, no cargo de Vereador do Município de Itaporanga PB, durante a “Licença” concedida por esta Resolução.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaporanga, em 11 de abril de 2025.

**ILDEAN RODRIGUES DA SILVA**

Presidente Câmara Municipal de Itaporanga PB

**Publicado por:**

Charles Corcino da Silva

**Código Identificador:**12BBC457

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 15/04/2025. Edição 3849

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

---

RESOLUÇÃO Nº 03/2025

CONCEDE LICENÇA AO  
VEREADOR JOÃO PEREIRA DE  
SOUSA PARA TRATAR DE  
INTERESSE PARTICULAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 50 da Lei Orgânica do Município e pelo art. 204 do Regimento Interno, Promulga a Resolução 03 de 2025, oriunda do Projeto de Resolução nº 03 de 2025:

**Art. 1º.** Fica concedida licença, para tratar de interesse particular, ao Vereador **JOÃO PEREIRA DE SOUSA**, pelo período de 120 (cento e vinte dias), dias, ou seja, até 08 de agosto de 2025.

**Art. 2º.** Para assumir o cargo, durante a "Licença", de que trata o Art. 1º desta Resolução, fica convocado o Suplente de Vereador, **Sebastião Bento Filho**, pertencente ao PSB, que substituirá o Vereador/Titular/Licenciado, no cargo de Vereador do Município de Itaporanga PB, durante a "Licença" concedida por esta Resolução.

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itaporanga, em 11 de abril de 2025.


*Ildéan Rodrigues da Silva*  
**Ildéan Rodrigues da Silva**

Presidente

Câmara Municipal de Itaporanga PB



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

**APROVADO**  
Câmara Municipal de Itaporangá  
Votação Unanimidade  
E Sessão do dia 10/09/2025  
  
\_\_\_\_\_  
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 03/2025


**CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR JOÃO PEREIRA DE SOUSA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

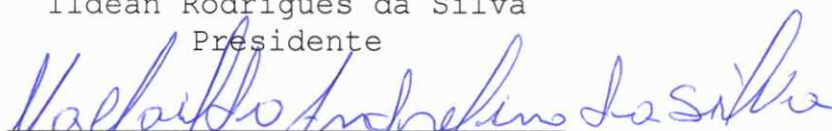
**Art. 1º.** Fica concedida licença, para tratar de interesse particular, ao Vereador **JOÃO PEREIRA DE SOUSA**, pelo período de 120 (cento e vinte dias), dias, ou seja, até 08 de agosto de 2025.

**Art. 2º.** Para assumir o cargo, durante a "Licença", de que trata o Art. 1º desta Resolução, fica convocado o Suplente de Vereador, **Sebastião Bento Filho**, pertencente ao PSB, que substituirá o Vereador/Titular/Licenciado, no cargo de Vereador do Município de Itaporanga PB, durante a "Licença" concedida por esta Resolução.

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Itaporanga (PB), 07 de abril de 2025.

  
Ildean Rodrigues da Silva  
Presidente

  
Macláildo Andreelino da Silva  
1º Secretário

\_\_\_\_\_  
João de Sousa Guimarães  
2º Secretário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA/PB.**

**JOÃO PEREIRA DE SOUSA**, Vereador no Exercício do Mandato, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, n. 50, Centro, Itaporanga-PB, vem perante Vossa Excelência apresentar

**PEDIDO DE LICENÇA DO MANDATO DE VEREADOR PELO PRAZO DE 120  
(CENTO E VINTE) DIAS**

Com fundamento no Art. 36, inciso III da Lei Orgânica Municipal, e no art. 70, inciso III, §4º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaporanga/PB pelos fatos que passa a expor.

**Excelentíssimo Senhor Presidente.  
Excelentíssimos Senhores Vereadores.**

Com o devido respeito que nutro por Vossas Excelências, bem como pelo respeito que tenho com a população de nossa querida Itaporanga/PB, neste momento necessito me afastar das minhas atividades nesta Casa Legislativa, especialmente para tratar de interesses particulares.

Vossas Excelências são sabedores das minhas funções nesta Câmara Municipal, especialmente do meu trabalho de legislador e fiscalizador dos gastos públicos do Executivo Municipal, que venho desempenhando desde o dia primeiro de janeiro do ano de 2025.

No entanto, neste momento, como ser humano que sou e como cidadão Itaporanguense, relato a Vossas Excelências e ao povo de Itaporanga/PB que estou me licenciando das minhas atividades pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, conforme me assegura a Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Casa, pois careço de tratar de interesses particulares.

Nestes termos,  
Pede e Espera deferimento.

Itaporanga/PB, em 02 de abril de 2025.

**JOÃO PEREIRA DE SOUSA**  
Vereador/Requerente



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR) AO PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 03/2025**

**PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO DE N° 03/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA AO VEREADOR JOÃO PEREIRA DE SOUSA PARA TRATAR DE ASSUNTOS DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**I - Relatório**

Propositura da Mesa Diretora, submete-se a apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Itaporanga, o Projeto de Resolução de n° 03/2025, que dispõe sobre a Concessão de Licença ao Vereador **JOÃO PEREIRA DE SOUSA** para tratar de assuntos de interesse particular e dá outras providências.

O Vereador **JOÃO PEREIRA DE SOUSA**, requereu licença para tratar de interesse particular, consoante requerimento apresentado nesta Casa Legislativa, conforme Art. 36, inciso III da Lei Orgânica Municipal, e no art. 70, inciso III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaporanga/PB.

É a síntese do necessário.

**II - Parecer da Comissão**

Trata-se de Projeto de Resolução de n° 03/2025, que dispõe sobre a Concessão de Licença ao Vereador **JOÃO PEREIRA DE SOUSA** para tratar de assuntos de interesse particular.

A Mesa Diretora possui legitimidade para a propositura da matéria em apreciação conforme Art. 70, inciso § 4° do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tal projeto deve ser analisado pela Comissão de Justiça e Redação, conforme art. 37, III do Regimento Interno.

Assim, tratando-se deste assunto, com as determinações da Lei Orgânica do Município e Regimento



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

Interno da Casa, verificamos o devido amparo legal para o regular trâmite da propositura em análise.

A Comissão de Justiça e Redação (CJR) opinou pela aprovação do Projeto em análise, haja vista sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica-legislativa.

É o Parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, em 07 de abril de 2025.

**Hélio Rodrigues**  
Vereador membro

**Maclaildo Andreino da Silva**  
Vereador Relator

**Lucas Basílio Relator**  
Vereador membro

**Jackson Rodrigues Caetano da Silva**  
Assessor Jurídico  
OAB/PB nº15.205



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

---

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Despacho nº 26/2025

Projeto de Resolução nº 03/2025

**Autoria:** da Mesa Diretora

Concede Licença ao vereador João Pereira de Sousa para tratar de interesse particular e dá outras providências.

**Origem:** Presidência

**Fase Atual:** Encaminhamento para a Comissão de Justiça e Redação.

---

**VOTO:** favorável

**PRESIDENTE:** Helcio Teodoro

**RELATOR:** Magalhães Anselmino da Silva

**MEMBRO:** Ruços Basílio Pinto (Suplente)

Itaporanga PB, 07 de abril de 2025



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

---

Despacho nº 26/2025

Projeto de Resolução nº 03/2025

**Autoria:** da Mesa Diretora

Concede Licença ao vereador João Pereira de Sousa para tratar de interesse particular e dá outras providências.

**Origem:** Presidência

**Fase Atual:** Encaminhamento para a Comissão de Justiça e Redação.

---

**DESPACHO**

**Ação:** Encaminhado

**Despacho:** Ao Senhor Vereador Ricardo Rangel Pinto da Silva, Presidente da Comissão de Justiça e Redação: encaminho o Projeto de Decreto Legislativo a Vossa Excelência para designar relator dentre os Vereadores membros desta Comissão.

**Próxima Fase:** Para o Presidente da Comissão Designar Relator e encaminhar a secretaria o Parecer da Comissão no prazo de 10 dias, com base no artigo 47 do Regimento Interno que traz a seguinte redação: ***O prazo para a Comissão exarar parecer será de dez dias, a contar da data do recebimento da matéria, pelo Presidente, salvo disposição regimental em contrário.***

**Setor Destino:** Comissão de Justiça e Redação.

Itaporanga PB, 07 de abril de 2025.

---

**Ildean Rodrigues da Silva**  
*Vereador Presidente*